Seguro de Acidentes Pessoais

Adicional



Linha Clientes

E clientes@tranquilidade.pt **W** tranquilidade.pt

> FRAGMENTAZUL PRESTACAO SERV LIMPEZA UNIP LDA R VENTEIRA 5 3 2700-841 AMADORA

> > T1TEREJ5

Porto, 15 de julho de 2024

FRAGMENTAZUL PRESTACAO SERV LIMPEZA Nome:

N.º Contribuinte: 510449930 Morada: R VENTEIRA 5 3

Código postal: 2700-841 AMADORA

Tipo de Cliente: Coletivo N.º Cliente: 3120353254 Telefone: 918 807 719

Qualidade em que

Pessoa Segura/Segurado efetua o seguro:

Cliente Verde: Sim

Dados do Contrato

Produto: AP DESPORTO CULTURA E RECREIO S/

NOMES

Opção: PASSEIOS TURÍSTICOS AUTOMÓVEL

N.º Apólice: 0008032481 Data efeito: 2024-07-15 00:00 Duração: Ano e seguintes

Data de renovação anual: 25 de março Periodicidade de pagamento: Anual Modalidade de pagamento: Débito em conta

Dados do Mediador / Ponto de Venda

Nome/Ponto de venda: ANA SOFIA LOPES MIRANDA

Morada: R D FILIPA LENCASTRE 49 A 2700-263 AMADORA

Telefone: 926 013 718 * N.º ASF: 3184578283

* Custo de chamada para a rede móvel nacional

Estimado Cliente.

Informamos que este documento corresponde às Condições Particulares do seu contrato de seguro, onde são apresentados o objeto seguro, as coberturas contratadas e os capitais seguros.

Informamos também que as alterações introduzidas ao seu contrato encontram-se devidamente assinaladas.

A sua apólice de seguro inclui ainda as Condições Gerais e Especiais identificadas na página seguinte e que poderão ser consultadas e/ou impressas a qualquer momento em tranquilidade.pt.

Para mais esclarecimentos, por favor contacte o seu Mediador ou a Linha Clientes

Com os nossos melhores cumprimentos,

Membro do comité de gestão executivo

Membro do comité de gestão executivo

Prémio do Contrato (valor anual)

277,02€

Moeda do Contrato: Euro

Condições Gerais e Especiais do Contrato

O presente Contrato de seguro regula-se por estas Condições Particulares e ainda pelas Condições Gerais e Especiais com o modelo 456.021 - jan 2024, que poderão ser consultadas a qualquer momento em tranquilidade.pt utilizando o número da apólice para pesquisa.

Detalhe do(s) Objeto(s) S	eguro(s)			
Objeto Seguro 1 - PASS	EIOS AUTOMÓVEL			
Número de veículos: 2	Código Estatístico: TRANSP PARTICUL PASSAG (TVDE)			
	DESCRIÇÃO E VALORIZAÇÃO DO OBJETOS			
	TIPO	DESCRITIVO		VALOR
/EICULO		AV-01-G	AV-01-GT	
VEICULO		BL-33-V	BL-33-VP	
Coberturas, Capitais e F	ranquias			
				REIO S/ NOMES - PASSEIOS TURÍSTICOS JTOMÓVEL
COBERTURAS			CAPITAIS/FRANQUIAS	
Responsabilidade Civil Explor	ração		62 500,00 €	Percentagem do Valor do Sinistro 10,0000%
Objeto Seguro 2 - PS PA	ASSEIOS TURÍSTICOS AUTO			
Lotação total: 8	Código Estatístico: TRANSP PA	ARTICUL PASSAG (TVDE)		
Coberturas, Capitais e F	ranquias			
			AP DESPORTO CULTURA E RECREIO S/ NOMES - PASSEIOS TURÍSTICOS AUTOMÓVEL	
COBERTURAS			CAPITAIS/FRANQUIAS	
Morte ou Invalidez Permanente Despesas de Tratamento			25 000,00 € 4 500,00 €	Não Aplicável 75,00 €

I	Motivo de Alteração
	Alteração de capital a pedido do segurado

INFORMAÇÕES LEGAIS E CLAUSULADO

Início de risco e políticas de distribuição e reclamações

Salvo convenção expressa em contrário nestas Condições Particulares, as condições de aceitação do risco têm como pressupostos:

- As pessoas a segurar não integram nenhum corpo de Bombeiros, Forças Armadas, GNR ou polícia;
- Não é efetuada nenhuma das seguintes atividades: prática de alpinismo, artes marciais, boxe, caça de animais ferozes, caça submarina, motonáutica (à exceção da utilização de motos de água, jet-ski e similares), motorismo, paraquedismo, tauromaquia e outros desportos e atividades de análoga perigosidade, tais como, por exemplo, voo em asa delta e ultraleves, bungee jumping, escalada, espeleologia, kitesurf, montanhismo (à exceção de subidas até 2.500 metros), parapente, rafting, rappel, rugby, slide e downhill;
- Não está garantida a prática desportiva federada ou participação em eventos de organização oficial, bem como os respetivos treinos;
- Não está garantida a prática desportiva profissional;
- A(s) pessoa(s) a segurar não utilizam, não fabricam nem manuseiam artigos de pirotecnia;
- Não são efetuados trabalhos em altura com recursos a técnicas de alpinismo e/ou escalada (limpezas ou reparações em rapel, montagens, etc);
- as pessoas a segurar não têm períodos de permanência no estrangeiro superiores a 90 dias (seguidos ou interpolados) por ano;
- Não são utilizados veículos motorizados de duas ou três rodas ou quadriciclos (motoquatro/ATV -All-Terrain Vehicle);



Seguro de Acidentes Pessoais

Adicional

- As pessoas a segurar não integram tripulações de navios ou aeronaves, nem fazem pilotagem de aeronaves;
- Não são realizados trabalhos subterrâneos ou em minas, nem trabalhos em plataformas offshore;
- Nenhuma das pessoas a segurar tem idade superior a 70 anos (à data do início do risco) ou residência fora de Portugal, exceto em seguros obrigatórios;
- Nenhuma das pessoas a segurar sofre nem sofreu de qualquer enfermidade suscetível de determinar acidentes, agravar as suas consequências ou de atrasar a cura de lesões;
- Nenhuma das pessoas a segurar se encontra ou encontrou impossibilitada de trabalhar por período superior a 45 dias nos últimos 2 anos, em consequência de doença ou acidente.

Condições tarifárias/ Descontos

DESCONTO DE BANCARIZAÇÃO

Ao abrigo da presente cláusula, fica expressamente estipulado que, quando a modalidade de pagamento de prémio escolhida pelo Tomador do Seguro for o débito direto em conta do próprio, do cônjuge (e equiparado), irmãos, ascendentes ou descendentes, ser-lhe-á atribuído um desconto de 3,5% sobre o prémio comercial.

Tratando-se de Tomador de Seguro que tenha aderido ao processo 'Cliente Verde', o desconto aplicável será de 5% sobre o prémio comercial.

Este desconto apenas será atribuído enquanto se mantiverem os pressupostos da sua aplicação, deixando de se aplicar ao prémio da anuidade em curso a partir do momento em que seja retirada ou cancelada a correspondente autorização de débito e/ou a adesão ao 'Cliente Verde'.

Outras Cláusulas

Âmbito da cobertura

De harmonia com o disposto nas Condições Gerais da apólice e dentro dos limites fixados nas Condições Particulares, este seguro terá por objecto a garantia de de Acidentes Pessoais, nos termos da legislação que lhe seja aplicável (Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/2013 de 19 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de Setembro, ou quaisquer outros normativos que com o mesmo sentido e alcance o alterem ou lhe venham a suceder) e do clausulado deste seguro, enquanto participantes na actividade identificada nestas Condições Particulares.

Dado que se trata de um seguro obrigatório, derroga-se pela presente cláusula qualquer limitação da idade da pessoa segura.

O âmbito territorial do presente risco é Portugal.

Caso sejam definidas franquias em qualquer cobertura, tratando-se de um seguro obrigatório, as mesmas não são oponíveis às pessoas seguras, sendo o seu pagamento da responsabilidade do tomador de seguro.

Atividade: Passeios turísticos em veículos automóveis, visitas guiadas a museus e monumentos, passeios pedestres ou roteiros turísticos, bem com o transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE).

Âmbito da cobertura RESPONSABILIDADE CIVIL

O âmbito da cobertura Responsabilidade Civil Exploração encontra-se definido na Condição Especial

Responsabilidade Civil - Animação Turística.

Lotação máxima de veículos utilizados na atividade

Fica expressamente estabelecido que o âmbito das garantias contratadas na apólice apenas abrange os veículos automóveis cuja lotação não exceda os 9 lugares.

Franquia não oponível a terceiros

Caso sejam definidas franquias em qualquer cobertura, tratando-se de um seguro obrigatório, as mesmas não são oponíveis às pessoas seguras, sendo o seu pagamento da responsabilidade do tomador de seguro.

CRÉDITO DE VALORES POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Se nada for indicado em contrário pelo Tomador do Seguro, quaisquer montantes a creditar pelo Segurador, ao abrigo da apólice, serão efetuados para o IBAN indicado (em impresso SEPA) para efeitos de débito direto em conta.

Porto, 15 de julho de 2024

João Barata Membro do comité de gestão executivo Stefano Flori Membro do comité de gestão executivo